

## **DECRETO nº 3.132/2019**

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 18 de abril do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Sexta-Feira Santa ou Sexta-Feira da Paixão, é feriado, cuja data em que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo, através de diversos ritos religiosos, inclusive com procissão pelas vias públicas,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 18 de abril de 2019, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa ou Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Art. 3º - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, e no dia 19/04/2019, feriado nacional de Sexta-Feira Santa, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal